

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.
A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ), o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.

5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na DELEGACIA DE POLÍCIA DE LAAVRAS/BR 265, KM 347, Nº 2015/SERRA VERDE/LAVRAS, o alvará de liberação e a Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 05 de janeiro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 248;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA DE PERDOES/MG na(s) seguinte(s) data(s):

b – No dia 02 de fevereiro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 248;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerido pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todas as licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 1ª DRPC/LAVRAS/MG, com endereço na BR 265, KM 347, nº 115/Serra Verde/Lavras/MG ou na Delegacia de Polícia de Perdoes/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da 1ª DRPC/LAVRAS/MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de LAVRAS - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Lavras, 20 de outubro de 2014.

Ailton Pereira
Delegado De Polícia Especial
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	160	Recuperável	HAU9809	9C6KE04400046269	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	RS 300,00
2	160	Recuperável	AOR0365	9C6KE090070016648	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	RS 300,00
4	160	Sucata	GVD7510	9C2HA07202R003250	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2002	RS 100,00
5	160	Sucata	GNY4774	XL250BR2026294	Honda/X1 250	Vermelha	1985	RS 200,00
6	160	Recuperável	GGY1539	9C2JC30213R503634	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 300,00
7	160	Sucata	HNJ7191	9C2KC1680BR318861	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2010	RS 200,00
8	160	Recuperável	HNJ5460	9C2KC1550AR089536	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2010	RS 800,00
9	160	Recuperável	DXO7556	9C6KE092070124013	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 200,00
11	160	Sucata	GRU3429	9C2JC250TTR099838	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 150,00
12	160	Recuperável	GYH8964	9C6KE010020049337	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	RS 300,00
13	160	Recuperável	HNJ5578	9CDNF41LJAM302768	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2009	RS 400,00
15	160	Sucata	HAW1131	94J2ECC644M001284	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2004	RS 100,00
16	160	Sucata	GWU1226	9C64VW000Y0012783	Yamaha/Xt 225	Azul	2000	RS 200,00
17	160	Recuperável	GYF5834	9C2JC30103R219216	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 300,00
19	160	Recuperável	HJH3051	9C2KC08108R245517	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 700,00
20	160	Sucata	HBC5326	9C6KE091060012985	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	RS 100,00
22	160	Recuperável	HNJ6660	9C2NC4310BR002808	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 2.200,00
24	160	Recuperável	GSQ5132	9C6KG0010V0000728	Yamaha/Tdm 225	Roxa	1997	RS 200,00
25	160	Sucata	GQW6523	9C2MD0301HR110227	Honda/X1 250	Vermelha	1987	RS 300,00
28	160	Recuperável	KZZ1911	9C2KC08506R0004411	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 500,00
29	160	Recuperável	GXD6443	9C2JC2500YR019752	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 200,00
30	160	Recuperável	HOB4819	9C2KD0560CR508099	Honda/Nxr150 Bros Ks	Laranja	2012	RS 2.000,00
31	160	Sucata	HBC5683	LF3XCH2G96A012358	I/Lifan Lf110 2g	Azul	2006	RS 100,00
32	160	Recuperável	HIL0831	9C2JC4110CR430113	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
33	160	Recuperável	HHN0387	9C2JC4220AR315684	Honda/Biz 125 Es	Preta	2010	RS 200,00
34	160	Recuperável	GXD6074	9C6KG0010W0001942	Yamaha/Tdm 225	Roxa	1998	RS 200,00
35	160	Recuperável	HOB0284	9C2JC4110CR498990	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	RS 1.000,00
36	160	Sucata	HBC4211	9C6KE043040031359	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	RS 100,00
37	160	Sucata	GTU4348	9C2JC2501SR565497	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 50,00
49	160	Sucata	-	9C2KC1680BR314512	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	RS 300,00
50	160	Recuperável	HKF4762	9C2KC1670CR443710	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 1.000,00
51	160	Recuperável	HHA4265	9CDNF41LJ8M124777	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 200,00
52	160	Recuperável	HHA4176	9C6KE092080179275	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 400,00
53	160	Recuperável	CTY6994	9C6KG0010Y0004569	Yamaha/Tdm 225	Vermelha	2000	RS 200,00
55	160	Recuperável	MOP5257	9C6KE092080167153	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 400,00
58	160	Recuperável	HKS5530	9C2JC41109R544836	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
59	160	Sucata	HIL4310	94J2XSBA88M008487	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 50,00
60	160	Sucata	KMM3620	9C2JC3010YR053795	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
61	160	Recuperável	GXN7921	9C6KE037030012260	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	RS 200,00
62	160	Recuperável	HNJ7016	9C6KE1510B0009057	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	RS 500,00
63	160	Recuperável	HAC7158	9C6KE042030000218	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2002	RS 200,00
64	160	Sucata	KZA0392	9C6KE091070031443	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	RS 100,00
65	160	Sucata	GNY7473	9C2JC1801JR140460	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 100,00
66	160	Sucata	GXN7557	9C6KE044030004520	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	RS 100,00
67	160	Recuperável	GYH0170	9C2JC30213R509232	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	RS 300,00
68	160	Recuperável	HDA9742	9C2MC35006R035142	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 1.000,00
69	160	Sucata	GOD9579	9C2JC1801NR250554	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	RS 500,00
70	160	Sucata	GSQ7086	9C2JC2500XR216837	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 50,00
72	160	Recuperável	HJH3663	9C6KE122090025639	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 800,00
74	160	Sucata	GXN7650	9C6KE044030003984	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 50,00

75	160	Recuperável	HKW1570	9C2JC4110CR317780	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 800,00
76	160	Sucata	GTU3031	9C2JC2501SR584443	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
77	160	Sucata	GNQ3196	CG125BR1475894	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 50,00
78	160	Recuperável	HHI4990	9C6KE1510B0024750	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	RS 1.000,00
80	160	Recuperável	AOC0686	9C6KE092070076553	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 200,00
81	160	Recuperável	HHB5393	9C6KE042040025598	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2004	RS 300,00
82	160	Recuperável	HJM3258	9C2JC4110CR307505	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 900,00
84	160	Recuperável	HOF9495	9C6KE1520B00058194	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 1.000,00
85	160	Recuperável	HHN0532	9C6KE1510B0008378	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	RS 1.000,00
86	160	Recuperável	GRH5057	9C2JC2501SR504992	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 200,00
87	160	Recuperável	HES9976	9C2JC4110BR820421	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
88	160	Recuperável	OQD6615	9C2KC1680DR004737	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 1.200,00
90	160	Recuperável	HNJ6505	9C2KC1680BR303873	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	RS 100,00
91	160	Recuperável	HNJ7182	9C2JC4110BR500733	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
92	160	Recuperável	HNJ7188	9CDNF41ZJB3M325742	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2010	RS 300,00
93	160	Recuperável	HNJ6616	9C2JC4110BR418823	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.000,00
94	160	Recuperável	HNJ7154	9C2JC4110BR439524	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 900,00
95	160	Recuperável	HQJ5991	9CDNF41LJ8M260944	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
96	160	Recuperável	HHC2906	9C2JC30708R103504	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2007	RS 500,00
97	160	Recuperável	LBH9984	9C6KE038050023772	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	RS 500,00
98	160	Recuperável	HNJ7287	9C6KE1510B0011674	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	RS 1.000,00
99	160	Recuperável	GRT9093	9C2JC250TTR071267	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 200,00
101	160	Recuperável	LOG4175	9C6KG009020018790	Yamaha/Xt 225	Dourada	2002	RS 300,00
102	160	Sucata	GRS7326	9C64MS00050011452	Yamaha/Cy 50 Jog	Branca	1995	RS 30,00
104	160	Recuperável	HNJ6932	9C6KE1520B0025526	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 900,00
105	160	Recuperável	GZC9198	9C2JC30103R100510	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 300,00
107	160	Recuperável	HNJ6037	9C2JC4110AR660784	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 600,00
108	160	Recuperável	HHI0298	9C2KC08508R087909	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 700,00
109	160	Recuperável	HJH3048	94J2XSBD88M012219	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 150,00
110	160	Recuperável	HHA4879	9C6KE092080217711	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 300,00
111	160	Recuperável	GYT8078	9C2MC27001R004338	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 200,00
112	160	Recuperável	HHA4675	94J2XCCC77M017458	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2007	RS 200,00
113	160	Recuperável	HNJ5947	9C6KE1200A0071653	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	RS 900,00
114	160	Sucata	GQJ1326	9C2JC250VTR003220	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
115	160	Sucata	HBI5875	94J2XCCK67M014336	Sundown/Max 12			